FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

Ato Decisório nº 092/CONSAD, de 14 de dezembro de 2.009.

O Conselho Superior Administrativo (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.002015/2008-56, 23118.001998/2008-11 e 23118002016/2008-09, que trata de recursos contra a decisão do Campus de Ji-Paraná referente a estágio probatório;
- Deliberação na 38ª sessão Plenária de 10 de dezembro de 2009,

DECIDE:

Art. 1º - Retornar os processos supracitados, referentes aos estágios probatórios dos servidores Idone Bringhenti, Luis Fernando Maia Lima e Norton Roberto Caetano, à comissão de avaliação de Estágio Probatório do Campus de Ji-Paraná para proceder a reanálise dos autos, tendo em vista o apensamento de novos documentos.

Art. 2º - Fica assegurada a defesa dos servidores relacionados acima na sessão em que será tratada a referida matéria.

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Prof. Drº. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente